



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Contrato nº 14/2018

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.º 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINANEMTO LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, situada na R. Brigadeiro Franco nº 2452, Bairro Agua Verde, Curitiba, Estado do Paraná, com CNPJ sob o N°19.949.769/0001-89, representado por seu Sócio – Administrador MATHEUS PINC CORREA, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.734.519-90, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Inscrição de 04 (três) agentes políticos os vereadores ANA PAULA GIMENÊZ BIZ DE NÊS, JOSE FERNANDES DA COSTA, JONNHY AGOSTINHO E THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, no Curso de “A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrados pelo Docente CARLOS ADIEL OLIVEIRA, a fim de aperfeiçoamento e qualificação profissional em áreas afins

1.2. DO CONTEUDO PROGRAMATICO:

FUNÇÃO FISCALIZADORA

INSTRUMENTOS E ASPECTOS NECESSÁRIOS;

PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

TIPOS DE CONTROLE (CONTROLE INTERNO/EXTERNO/SOCIAL);

CONTROLE PRÉVIO, POSTERIOR E CONCOMITANTE;

COMISSÕES ESPECIAIS E PERMANENTES EFETIVAS NA FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS;

ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO;
FORMALIZAÇÃO DE TACS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;
GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS;
LIMITES, DIRETRIZES; FUNDAMENTOS LEGAIS; ORÇAMENTO IMPOSITIVO;
CRIMES DE RESPONSABILIDADES: DECRETO 201/67; PRINCIPAIS ASPECTOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 8.429/92".
Constando na certificação 12 (doze) horas.

1.3. DATA, E LOCAL DO CURSO

1.3.1. DATA: Dias 15, 16, 17 de agosto de 2018, no HOTEL DEL REY, na Rua Ermelino Leão nº 18-Centro, em Curitiba/PR, presencial.

1.3.2. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

1.4. DO PRAZO:

1. 4.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail unicursoscapacitação@outlook.com.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com **no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE E DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico unicursoscapacitação@outlook.com

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de R\$ 2.360,00 (Dois mil Trezentos e Sessenta Reais), depositados na conta Bancária da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a CONTRATANTE é de 07(sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte endereço eletrônico:

www.unicursoscuritiba.com.br; unicursoscapacitação@outlook.com

3.5. Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07(sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas

